



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

R. Sra. do Carmo 148 - B. Pará - Itabira MG

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Itabira/MG, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Edital 01/2018, torna público o resultado prova prática. O Resultado, em sua íntegra, será divulgado nos endereços eletrônicos <www.saaeitabira.com.br> e <www.gestaodeconcursos.com.br>.

Marcos Antônio Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 0528.188

PARTES: Município de Itabira
- Caixa Econômica Federal

OBJETO: Contrato de financiamento destinado ao apoio financeiro para o financiamento de despesas de capital, conforme plano de investimento – por meio do FINISA: Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento.

VALOR: R\$ 45.000.000,00

Prefeitura Municipal de Itabira, 24 de julho de 2019.
171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

Deoclécio Fonseca Mafra
Chefe de Gabinete



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRA

RESOLUÇÃO Nº 3.446, DE 17 DE JULHO DE 2019

Revoga os §§ 1º e 2 do art. 3º da Resolução nº 3.268, de 2016.
A Câmara Municipal de Itabira, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores, aprovou e a sua Mesa Diretora promulga a seguinte Resolução:

na seleção feminina Suécia.

lora, ela atuou por e, pela seleção n- eu país, alcançando o lugar na Copa do 1991, a primeira or- ela Fifa. Foi apenas umiu a função de que sua carreira ga- ão mundial.

para o jogo de volta das ota- vas de final da Libertadores.

O gol do peruano, aos 45min da etapa final, dá ao time colorado a vaga nas quar- tas de final com qualquer vitó- ria ou empate. Se perder por 1 a 0, a decisão será nos pênal- tis. Qualquer outra derrota leva o Nacional adiante em ra- zão do saldo qualificado.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRA

DECRETO Nº 2.582, DE 23 DE JULHO DE 2019

pagamento de adicional por trabalho extraordinário aos de cargos que especifica.
Municipal de Itabira, no uso de suas atribuições legais;

a permitida, até 31 de dezembro de 2019, a exceção do o Decreto n. 1.042, de 23 de outubro de 2017, ficando a Municipal de Administração autorizada a computar para o trabalho realizado em período extraordinário, pelos ser- viciais nos efetivos cargos de:

na área de fiscalização de posturas; e
na área de fiscalização sanitária;
Municipal de Trânsito; e
serviciais da Secretaria Municipal de Saúde que acompanham em tratamento do Município.
Para atendimento ao disposto, fica estabelecido o cumpri- todos os critérios estabelecidos no Decreto nº 1.042/2017.
Remanece inalterado o Decreto nº 1.042, de 23 de outubro

o Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de Itabira, 23 de julho de 2019.
171º Ano da Emancipação Política do Município
"Ano Municipal do Centenário de Luiz Menezes"

Ronaldo Lage Magalhães
Prefeito Municipal